



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
PREFEITURA DE PONTES E LACERDA/MT - EDITAL Nº 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, por intermédio do CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, nos termos do Contrato Nº 094/2018 divulga abertura de inscrições para o **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS**, conforme as disposições abaixo:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será realizado pela Prefeitura Municipal, através do SINE – Sistema Nacional de Emprego, nesta cidade de Pontes e Lacerda - MT.

1.2. O presente processo de seleção visa o preenchimento de eventuais vagas, por ocasião do interesse da Administração, pelos candidatos nele habilitados, bem como a formação de cadastro de reserva observando o prazo de validade deste Edital.

1.3. As quantidades de vagas previstas são as estabelecidas no quadro a seguir:

<u>ENSINO SUPERIOR - CARGA HORARIA DE 06 HORAS/DIA</u>		
LOCAL DE ATUAÇÃO	ÁREA/REQUISITOS	VAGAS
Gabinete do Prefeito	Direito – Estar Matriculado e Cursando Bacharelado em Direito a partir do 3º Terceiro Período/Semestre.	03 + CR
Secretaria de Saúde	Serviço Social – Estar Cursando Bacharelado em Serviço Social	02 + CR
Secretaria de Assistência Social	Serviço Social – Estar Cursando Bacharelado em Serviço Social	04 + CR
	Pedagogia – Estar Cursando Licenciatura em Pedagogia.	05 + CR
	Educação Física – Estar Cursando Bacharelado em Educação Física	02 + CR
Secretaria de Esporte e Lazer	Educação Física – Estar Cursando Bacharelado em Educação Física	01 + CR

* CR = Cadastro Reserva.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda

ENSINO MEDIO - CARGA HORARIA DE 06 HORAS/DIA		
LOCAL	ÁREA/REQUISITOS	VAGAS
Secretaria de Administração	Estar cursando o Ensino Médio	01 + CR
Secretaria de Assistência Social	Estar cursando o Ensino Médio	02 + CR
Secretaria de Educação	Estar cursando o Ensino Médio	04 + CR
Secretaria de Saúde	Estar cursando o Ensino Médio	03 + CR

* CR = Cadastro Reserva.

ENSINO MEDIO – CURSO PROFISSIONALIZANTE - CARGA HORARIA DE 06 HORAS/DIA		
LOCAL	ÁREA/REQUISITOS	VAGAS
Secretaria de Administração	Estar cursando o Técnico em Informática.	02 + CR
Secretaria de Educação	Estar cursando o Técnico em Informática.	02 + CR
Secretaria de Saúde	Estar cursando o Técnico em Enfermagem	03 + CR
	Estar cursando o Técnico em Informática.	01 + CR

* CR = Cadastro Reserva.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de ensino superior, médio e/ou profissionalizante ou congêneres, **observando a política de Estágio de cada Instituição de Ensino e, em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.**

2.2. A inscrição é gratuita, e deverá ser efetivada no SINE – Sistema Nacional de Emprego.

2.3. Os candidatos deverão estar matriculados em instituições oficiais de ensino reconhecidas e que mantenham convênio com o Agente de Integração - Centro de Integração Empresa Escola (CIEE).

2.4. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os candidatos classificados e ainda não admitidos poderão ser aproveitados.

2.5. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas portadoras de deficiência, observando as normas constantes neste edital e desde que o número de vagas permita a aplicação desse percentual.

2.6. O candidato portador de deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao critério de porcentagem de aderência do



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda

candidato na vaga.

2.7. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições ficarão abertas no período de **11 de dezembro a 18 de dezembro de 2018, das 07h00min às 16h00min.**

3.2. A inscrição deverá ser formalizada no **SINE – Sistema Nacional de Emprego**. Para tanto, o candidato deverá acessar o portal www.ciee.org.br, clicar no link "processo seletivo da Prefeitura de Pontes e Lacerda-MT" preencher a **ficha de inscrição (Anexo 1)** que deverá ser impressa, assinada e entregue, juntamente com os documentos exigidos no item 4 deste edital, no seguinte endereço: Rua Ceará, 181, centro, Pontes e Lacerda - MT.

3.3. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.4. Os candidatos com deficiência deverão apresentar cópia autenticada do laudo médico com a descrição do número do CID (emitido nos últimos 12 meses) durante o período de inscrições.

3.5. Não atendendo o disposto no item acima, o candidato não concorrerá no sistema de reserva de vagas e figurará somente na condição de classificação geral.

3.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (www.ciee.org.br).

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Os documentos abaixo deverão ser entregues no SINE – Sistema Nacional de Emprego, **durante o período de inscrição**, descrito no item 3.1 deste edital.

I) Declaração de frequência da Instituição de Ensino (Declaração de Vínculo ou cópia da matrícula para o ano corrente);

II) **a) Para os cargos de nível Superior:** Histórico das notas obtidas pelo aluno em cada disciplina já concluída durante o curso. **b) Para os cargos de Ensino médio e Ensino médio profissionalizante:** Histórico das notas das disciplinas cursadas e concluídas no ano corrente (2018).

III) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;

IV) Comprovante de residência (conta de água ou luz);

V) Ficha de Inscrição devidamente preenchida conforme Anexo 1 deste Edital.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda

VI) Candidatos com deficiência deverão entregar cópia autenticada do laudo médico com a descrição do número do CID (emitido nos últimos 12 meses).

4.1.1. Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo estabelecido no item 3.1 deste edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato a entrega dos documentos para efetivar e validar a sua inscrição neste processo seletivo.

4.1.2. Caso a documentação citada acima esteja incorreta e/ou incompleta, o candidato será desclassificado.

5. DASELEÇÃO

5.1. O Processo de Seleção será feito pelo SINE – Sistema Nacional de Emprego, através da análise dos documentos apresentados para averiguação do cumprimento dos requisitos mínimos, para cada vaga, estabelecidos nas tabelas do item 1.3 deste edital, bem como pela apuração/classificação através do levantamento da média total das notas obtida pelo aluno, considerando a documentação exigida no item 4.1, II, 'a' e 'b' deste edital.

5.2. Somente será considerado classificado o candidato que obtiver média geral das notas igual ou superior a 7 (Sete).

5.3. Terá sua inscrição anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) Não entregar a documentação completa conforme item 4.1 deste edital;
- b) Não entregar a documentação durante o período previsto no item 3.1 deste edital;
- e) Entregar documentos ilegíveis;

5.4. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- I. Estudante mais adiantado no curso;
- II. Estudante de maior idade.

6. DORERESULTADO PROVISÓRIO

6.1. Será elaborada uma lista de classificação, em ordem alfabética, que será divulgada por meio de comunicado afixado no endereço eletrônico, abaixo indicado, bem como no portal CIEE : (<https://www.ponteselacerda.mt.gov.br/Transparencia/Concurso/Processo-seletivo/>) e (www.ciee.org.br), no dia 10 de janeiro de 2019.

7. DOS RECURSOS

7.1. Será permitido ao candidato interpor recurso quanto aos documentos apresentados e resultado da seleção, sendo que o recurso deverá ser dirigido a Prefeitura de Pontes e Lacerda, Departamento de



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda

Gestão de Pessoas, localizada na Avenida Marechal Rondon, 522 centro, Pontes e Lacerda - MT no dia 11 de janeiro de 2019 das 07h00min às 13h00min.

7.1.1. O modelo de interposição de recursos consta no anexo III deste edital.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. Serão elaboradas duas listas de classificação, em ordem decrescente de classificação das médias obtidas, elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada por meio de comunicado afixado no local onde foi realizada a inscrição e no Portal CIEE (www.ciee.org.br), no dia 16 de janeiro de 2019, e, até 03 dias após esta data, serão publicados e disponibilizado no site da Prefeitura de Pontes e Lacerda – MT:

(<https://www.ponteselacerda.mt.gov.br/Transparencia/Concurso/Processo-seletivo/>).

9. DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

9.1. Serão considerados para convocação os telefones e endereços de e-mails registrados pelo candidato em sua ficha de inscrição.

9.2. Os candidatos serão CONVOCADOS pela Prefeitura, de acordo com a ordem de classificação e surgimento de vagas, sendo que essa convocação se dará:

- A) - *Por contato telefônico, caso em que o estudante tem o prazo de 48 horas para retirar o Termo de Compromisso de Estágio, sob pena de perder o direito à vaga;*
- B) *Por e-mail, caso que o estudante tem o prazo de 48 horas para retirar o Termo de Compromisso de Estágio, sob pena de perder o direito à vaga.*

9.3. No caso de o candidato não ser localizado nas tentativas de contato realizadas pela Prefeitura, após 48 (quarenta e oito) horas do envio da mensagem eletrônica, seu nome permanecerá na lista de classificados, aguardando o surgimento de nova oportunidade e o candidato, com classificação imediatamente posterior, será convocado.

9.4. Em caso de reincidência de não atendimento à convocação, nos termos do subitem 9.3, o candidato será, automaticamente, eliminado do processo seletivo.

9.5. Após a convocação, os candidatos deverão comparecer ao Departamento de RH da Prefeitura de Pontes e Lacerda - MT no prazo estabelecido no item acima para apresentação de documentos, objetivando a retirada do Termo de Compromisso de Estágio. São eles:

- a) *Cópia de RG e CPF;*
- b) *Declaração escolar atual comprovando o semestre que está cursando devidamente assinada pela instituição de ensino.*

9.6. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o candidato permanecerá na lista de classificação aguardando o surgimento de vaga compatível.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda

9.7. O candidato convocado que não tiver 16 (dezesesseis) anos completos será remanejado para o final da lista de classificados.

9.8. O candidato que tiver interesse em solicitar sua realocação para o final da lista de classificados, poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao Departamento de RH da Prefeitura de Pontes e Lacerda/MT.

9.9. O candidato que desistir deverá assinar o Termo de Desistência.

10. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO AO ESTÁGIO

10.1. Para ser admitido no estágio, o candidato, previamente selecionado e convocado, deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, munido dos seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso de Estágio (em 4 vias) expedido pelo Agente de Integração Empresa Escola;
- b) Cópia do RG; CPF; Título de Eleitor;
- c) Cópia do Comprovante de Endereço atualizado;
- d) Atestado de Frequência original ou comprovante de matrícula do ano corrente (carimbado e assinado pela Instituição de Ensino);
- e) Histórico de Notas das disciplinas já cursadas.

f) Em caso de candidato portador de deficiência, a cópia autenticada do laudo médico com a descrição do número do CID (emitido nos últimos 12 meses).

10.2. A contratação de estagiário será feita mediante a assinatura do Termo de Compromisso, em 4 (quatro) vias, pelo CIEE, estudante, Instituição de Ensino e Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, no qual deverão constar as seguintes informações:

- a) Identificação do estagiário e do curso;
- b) Menção de que o estágio não acarretará qualquer vínculo empregatício;
- c) Valor da Bolsa mensal;
- d) Carga Horária;
- e) Duração do Estágio;
- f) Direitos, deveres e proibições do estagiário;
- g) Condições de desligamento;
- h) Menção do contrato ou convênio a que se vincula;
- i) Qualificação e assinatura dos subscreventes;
- j) Assinaturas do estagiário e responsável pelo órgão ou entidade e pela instituição de ensino .

11. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

11.1. A Duração do estágio será de até 02 (dois) anos consecutivos, sem prorrogação, e com vigência



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda

mínima de 06 (seis) meses, exceto para o estagiário com deficiência.

11.2. A carga horária do estágio, será cumprida no período de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, com horário à definir pela Prefeitura de Pontes e Lacerda/MT.

11.3. O estagiário receberá bolsa-auxílio correspondente aos totais informados no quadro abaixo:

Nível	C.H. (carga horária)	Valorda Bolsa+ Auxílio Transporte
Estagiário - Nível Médio	6h	R\$ 450,00
Estagiário - (Profissionalizante)	6h	R\$ 550,00
Estagiário - Nível Superior	6h	R\$ 826,00

11.4. A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com a Prefeitura de Pontes e Lacerda/MT.

11.5. Os candidatos deverão ter idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos na data de contratação, sem limite máximo de idade.

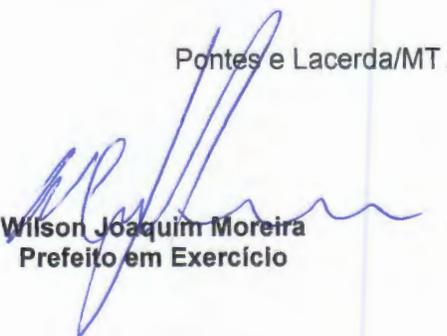
11.6. O aproveitamento dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

11.7. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final e poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura de Pontes e Lacerda/MT.

11.8. A Prefeitura de Pontes e Lacerda/MT reserva-se o direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

11.9. Os casos omissos ou outros que porventura surgirem serão resolvidos pela Prefeitura de Pontes e Lacerda/MT, em conjunto com o CIEE.

Pontes e Lacerda/MT, 06 de dezembro de 2018.


Wilson Joaquim Moreira
Prefeito em Exercício



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda

ANEXO 1
FICHA DE INSCRIÇÃO

Empresa Concedente: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT - CNPJ: 15.023.989/0001-26

Telefone para contato: (65) 3266-2534

NOME: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____ IDADE: _____
RG: _____ CPF: _____
TELEFONE RESIDENCIAL: _____ CELULAR: _____
E-MAIL: _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____ CEP: _____
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____
SEMESTRE OU ANO: _____ HORÁRIO DE AULA:
DISPONIBILIDADE DE TURNO PARA ESTAGIAR: () MATUTINO () VESPERTINO
CONCORRE COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? SIM () NÃO ()

Declaro ainda, que disponho de _____) horas diárias, para dedicação exclusiva ao estágio e
que preencho os requisitos fixados pelo **Edital n. 001/2018** para admissão ao estágio na Prefeitura Municipal de
Pontes e Lacerda-MT

Data _____ de _____ de _____

assinatura



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda

ANEXO II

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

PREFEITURAMUNICIPALDEPONTES E LACERDA/MT-EDITAL001/2018

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

CURSO: _____ SEMESTRE OU ANO: _____

DATADERECEBIMENTO: — — —

ASSINATURA E CARIMBO



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda

ANEXO III

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS EDITAL 001/2018**

Eu, _____ portador
do documento de identidade nº....., inscrito no CPF nº
....., apresento recurso junto a Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

Pontes e Lacerda - MT, _____ de _____ de 2018.

Assinatura